



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4309 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.947 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Prorroga novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade, em razão da Pandemia do COVID-19, competindo ao Município do Natal regulamentar as atividades de interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 29.600/2020, publicado em 08 de abril de 2020, o qual usurpou parte das competências municipais, especificamente o horário do funcionamento do transporte público desta Capital, o funcionamento do comércio, serviços essenciais e feiras livres; DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a abertura do comércio e serviços essenciais, durante o período de 24 a 30 de abril do ano em curso, das 07h às 22h,

Art. 2º. Permanece o funcionamento das feiras livres, tratado por meio do Decreto nº 11.933 de 03 de abril de 2020, assim como o transporte público, que funcionará das 05h às 20h, sendo este, o último horário em que os ônibus sairão do terminal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 23 de abril de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.946, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.029.340,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.994, de 26 de dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 008735/2020-45, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.029.340,00 (hum milhão, vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes, do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados ao custeio do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS / Programa Criança Feliz, e do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, regulamentado pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), contemplando as quatro unidades dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) do Município de Natal/RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 1.029.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.004..1-050	Implantação e Execução do Programa Criança Feliz			960.840,00
		3.1.90.04	13110000	800.000,00
		3.1.90.11	13110000	10.000,00
		3.3.90.14	13110000	5.840,00
		3.3.90.30	13110000	90.000,00
		3.3.90.33	13110000	10.000,00
		3.3.90.39	13110000	45.000,00
08.244.004..2-996	Serviços de Proteção Social Especial			68.500,00
		3.3.90.30	15200001	68.500,00
TOTAL				1.029.340,00

DECRETO Nº 11.945, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, usando de autorização contida no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 62 e §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, bem com, autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 de dezembro de 2019, através do Processo nº 008844/2020-62, CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou, por meio do Decreto nº 11.923, de 20 de março de 2020, estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-CGM/SEMA, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações aos Órgãos / Entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos procedimentos contábeis e orçamentários a serem adotados durante o período de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas de Ações Emergenciais no Município do Natal, especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.1-074	SEMSUR – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			400.000,00
		3.3.90.39	10010001	400.000,00
TOTAL				400.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.012.1-242	Urbanização de Feiras Livres			400.000,00
		3.3.90.39	10010000	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 11.944, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 4.176.834,00 à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, usando de autorização contida no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 62 e §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, bem com, autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 de dezembro de 2019, através do Processo nº 008810/2020-78, CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou, por meio do Decreto nº 11.923, de 20 de março de 2020, estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-CGM/SEMA, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre orientações aos Órgãos / Entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos procedimentos contábeis e orçamentários a serem adotados durante o período de emergência e calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Extraordinário no valor de R\$

4.176.834,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para atender despesas de Ações Emergenciais no Município do Natal, especificada no Adendo I, deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.1-071	SME – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			4.176.834,00
		3.3.90.30	10010001	4.176.834,00
TOTAL				4.176.834,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.002.2-049	Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental			263.590,60
		3.3.90.30	10010000	263.590,60
12.365.002.2-152	Alimentação Escolar para a Educação Infantil			207.469,80
		3.3.90.30	10010000	207.469,80
SUBTOTAL				471.060,40

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.1-096	Realização da Programação Artística e Cultural da FUNCARTE			2.319.440,00
		3.3.90.36	10010000	50.000,00
		3.3.90.37	10010000	50.000,00
		3.3.90.39	10010000	2.219.440,00
13.392.006.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal			1.386.333,60
		3.3.90.39	10010000	1.386.333,60
SUBTOTAL				3.705.773,60
TOTAL				4.176.834,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 008735/2020-45, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de abril de 2020, RESOLVEM :

Art.1º- Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de abril de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.946		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	18.149	18.149
Orçamentária	FUMAS	FUMAS
Anexo	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	13110000	15200001
Meses		
Abril	960.840,00	68.500,00
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Subtotal	960.840,00	68.500,00
Total		1.029.340,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.688, de 21 de janeiro de 2019 – Programação Financeira 2019, e considerando O Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, através do Processo nº 008810/2020-78,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME;

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de abril de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.944				
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	37.210	37.210
Orçamentária	SME	SME	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010001	10010000	10010000	10010000
Meses				
Abril	4.176.834,00		2.319.440,00	1.386.333,60
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível		471.060,40		
Subtotal	4.176.834,00	471.060,40	2.319.440,00	1.386.333,60
Total	4.176.834,00			4.176.834,00

PORTARIA N.º 021/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 011/2020-GP, de 19 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Fernando Leandro da Silva, para compor o Grupo Gestor da Estação Cidadania Moacyr Cirne, o seguinte membro:

I – Representando a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes – SECULT/FUNCARTE:

a) Titular: Gabriela Binderli Fraga Varela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de abril de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 859/2020-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. 04424/2020-15, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Gerência Técnica de Unidade Especializada, símbolo FGTUE, o servidor LUIZ FERNANDO PIRES DOS SANTOS, matrícula nº. 63.793-9, Técnico com em Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 858/2020-A.P., de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 046/2020-GS/SME, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula 72.845-0, para atuar como gestora do Contrato nº 077/2019 (Processo Licitatório nº 003375/2019-51), o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução dos serviços de reforma e de ampliação do CMEI Maria Abigail Barros de Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 cc Lei Municipal nº 7.026/2020 e Recomendação nº 001/2020-MP/RN; bem como, em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos. PROCESSO Nº:007923/2020-56 – SME/PMN

NOME DO CREDOR:JALMIR OLIVEIRA DANTAS -CNPJ:14.168.096/0001-06

ENDEREÇO:Rua Manoel de Josino, 580, Walfredo Gurgel, CEP 59300-00, Caicó-RN.

OBJETO:Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) os quais serão utilizados durante a distribuição dos kits alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da emergência instaurada em razão da pandemia de COVID-19.

VALOR TOTAL :R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal, 20 de abril de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de abril de 2020.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA -Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO -CNPJ: 03.976.112/0001-70

CONTRATADO: J. A. DANTAS DE MEDEIROS -CNPJ: 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, Conjunto Panatis, Potengi, CEP 59108-000, Natal-RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos 575 (quinhentos e setenta e cinco) alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR REGINALDO FERREIRA NETO, por meio dos programas do FNDE, nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: Fonte 10010000 – R\$ 3.909,11 (três mil, novecentos e nove reais e onze centavos); Fonte 11220000 – R\$ 2.897,07 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos); totalizando R\$ 6.806,18 (seis mil, oitocentos e seis reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1001.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020 à 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Arabela Gomes da Silva Costa – Presidente da UEX

Jose Andrey Dantas de Medeiros – Representante legal da empresa

Natal, 2 de março de 2020.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Locação de Mão de Obra Terceirizada para o cargo de PORTEIRO. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 23 de abril de 2020.

Merise Maria Maciel.- Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 007/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 007/2020 - Processo nº 8660/2020-01 - OBJETO: O presente Termo refere-se a contratação de Serviço Hospitalar para a realização do exame de SERIOGRAFIA ESÔFAGO- GASTRO- DUODENAL, para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0811549-76.2020.8.20.5001, em favor de GEIMESON ALLY PEREIRA SOARES contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 22 de abril de 2020

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 057/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 057/2020 - Processo nº 7464/2020-19- OBJETO: Aquisição de produtos de beleza. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso,

Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida. de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 22 de abril de 2020

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 058/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 058/2020 - Processo nº 7762/2020-09 - OBJETO: Prestação de serviços especializados em vigilância e segurança armada e desarmada, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida. de Oliveira Albuquerque -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 22 de abril de 2020

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 059/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 059/2020 - Processo nº 7907/2020-63 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: cama fawler elétrica adulto e infantil, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida. de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 22 de abril de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2020-GS/SEMUT .NATAL(RN), 22 DE ABRIL DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de ABRIL de 2020, a ser instituídos no mês de MAIO de 2020.

MOME	MATRÍCULA	VALOR
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriana Gomes da Silva	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	26.954-9	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00

Fabício Fecine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcilio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araújo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rômulo Giovanni Dantas Cavalcante	72.370-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 55.397,29

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 029/2020-GS/SEMUT, NATAL(RN), 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Orgânica do Município do Natal;

Considerando o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº 47/2017 – GAB-SEAD/SEMAD, que informa, dentre outras, que a SEMAD não publicará mais pedidos de suspensão de férias, exceto em casos excepcionais; CONSIDERANDO a situação de emergência no Município do Natal, que definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, havendo, assim, mudanças no funcionamento da SEMUT, privilegiando-se o atendimento remoto e o teletrabalho; RESOLVE:

Art. 1º – Fica vedado, no âmbito da SEMUT, até deliberação em contrário, a autorização de pedidos de suspensão de férias e férias prêmio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS DO IMOBILIÁRIO -SECAPI
EDITAL Nº 026/2020 - SECAPI

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, faz saber que foi INDEFERIDO o pedido constante nos processos administrativos abaixo relacionados. Ficam INTIMADOS as empresas e/ou pessoas físicas abaixo relacionadas, para, tomar ciência no respectivo Processo, ou apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

CNPJ/CPF	Processo	Razão Social/Nome
444.294.284-68	20190115055	JONAS PESSOA DA COSTA
022.492.768-03	20200191410	LUIZ GALVÃO DE ARAÚJO
074.286.344-15	20200225055	FRANCISCA DOS SANTOS MARIANO
260.950.254-00	20180013380	JOAO MARIA FREIRE RODRIGUES
828.372.604-87	20200152694	MARIA DAS NEVES RODRIGUES
903.957.784-68	20191002587	MARA LUCIA DA SILVA BEZERRA

Natal(RN), 23 de abril de 2020

Edna Karoliny Marques Cabral Fagundes Barreto - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS DO IMOBILIÁRIO

SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS DO IMOBILIÁRIO -SECAPI
EDITAL Nº 025/2020 - SECAPI

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, faz saber que foi DEFERIDO o pedido constante nos processos administrativos abaixo relacionados. Ficam INTIMADOS as empresas e/ou pessoas físicas abaixo relacionadas, para, tomar ciência no respectivo Processo, ou apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal) e Portaria nº 28/2019-GS-SEMUT de 09 de abril de 2019.

CNPJ/CPF	Processo	Razão Social/Pessoa física	Notificação de lançamento
023.514.504-18	20200044468	TANIA MARIA TRINDADE	3085165
052.086.264-38	20190029418	DANIELA CASSIMIRO DE MORAIS	3085481
342.943.094-15	20190030530	FRANCISCA LOPES FERNANDES	3085493
778.589.214-87	20190032982	DENISE ALVES DE FARIAS	-
745.199.564-04	20190039383	JAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	3085513
439.822.714-87	20190051243	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2867565
196.688.565-20	20200255345	ROQUE SOUZA BOMFIM	3084909
155.402.434-04	20200191746	MANOEL AMARO FILHO	3084860
084.021.414-63	20190563996	ROBERTA MAYARA DA SILVA COTA	-
778.883.084-49	20190772617	COSMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	3084593
745.197.514-20	20190049494	JOÃO JÁCOME GARCIA	-
439.822.714-87	20190051243	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2867565
000.613.914-09	20190051324	JOSILENE BEZERRA DE MELO	3085542
089.083.914-01	20190053270	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	3085581
054.615.664-99	20190057888	MANOEL ALVES DA SILVA	3085623
413.516.904-00	2019.0168108	MARIA RENEIDE DO NASCIMENTO AUGUSTO	3085915
474.784.464-34	20190383521	MARIA GORETTE COSTA	3086047
642.878.584-68	20170098986	EUGENIO FERREIRA TEIXEIRA	3086066
722.537.704-34	20170098986	ENILSON CESAR MEIRA CAVALCANTI	3086064
167.826.744-91	20170098986	RONALDO HELIO BEZERRA DE AQUINO	3086065
261.637.054-91	20180107440	LUCIA MARIA FILGUEIRA DO NASCIMENTO	3086082
752.033.324-87	20180107466	CACILDA GOMES DA SILVA	3086084
828.598.504-06	20200187447	RITA MARIA FELIX DE ALMEIDA	3084734
365.600.064-68	20200264999	LUCIANO FIGUEIRA PEIXOTO	-
138.712.854-04	20200112366	WILTON MOREIRA DA SILVA	-
465.876.404-00	20200098967	CLAUDIA DANTAS ALVES DE SOUZA	-
777.853.394-49	20200256716	WANDENBERG M. M. DE ALMEIDA	3084861
242.399.174-68	20200257097	ANTÔNIO DE SOUZA NETO	3084796
094.138.074-26	20190330380	JANNY DOMINIC SANTANA DE ANDRADE	3086129
083.156.174-27	20190693377	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARNEIRO	3086197

Natal(RN), 23 de abril de 2020.

Edna Karoliny Marques Cabral Fagundes Barreto - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS DO IMOBILIÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

PATRICIO ILLAN ESPINOSA, inscrito no CPF/CNPJ: 015.351.284-96, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 23/04/2020, através do Processo Administrativo Nº 00000.061623/2011-21, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO da reforma e ampliação de um (a) EDIFÍCIO EMPRESARIAL, a ser situado na Avenida Lima e Silva, sn, 2021, Lagoa Nova- NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/ FNAS, no valor de R\$ 56.214,77 (cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Natal/RN, em 23 de abril de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS -Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEM-TAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 122.639,04 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Básica. Natal/RN, em 23 de abril de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS -Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEM-TAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 020780/2019-34

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV

ASSUNTO: Tomada de Preços Nº 003/ 2020 – SEMOV

Fontes de Recursos: 10010000 – Ord. Não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – SEMOV, no tipo

Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO EM CORTINA GRAMPEADA NA PRAÇA DA CASA DO ESTUDANTE – CIDADE ALTA - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 249.555,54 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 17 de março de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 020780/2019-34

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV
ASSUNTO: Tomada de Preços Nº 003/2020 – SEMOV

Fontes de Recursos: 10010000 – Ord. Não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO EM CORTINA GRAMPEADA NA PRAÇA DA CASA DO ESTUDANTE – CIDADE ALTA - NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 249.555,54 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 17 de março de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que julgou IMPROCEDETE o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MVP Engenharia e Construções Ltda em face da classificação/habilitação da AB Empreendimentos e Construções Ltda no RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO MARUIM, BAIRRO DAS ROCAS – NATAL RN. Dessa forma, permanece a decisão anteriormente proferida que julgou vencedora a empresa AB Empreendimentos e Construções Ltda com proposta no valor de R\$ 4.146.237,07 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos). Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEMOV

Natal, 23 de abril de 2020.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV

De acordo com o dispositivo da lei 8.666/93 e na forma do edital em tela, nos moldes da lei 12462/11, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, após apreciação do recurso administrativo apresentado, RATIFICO a decisão proferida que julgou IMPROCEDETE o recurso administrativo da empresa MVP Engenharia e Construções Ltda.

Natal, 23 de abril de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 001/2020 - SEMOV

Fontes de Recursos: 4.4.90.51-91 – Obras e Instalações e Dotação a ser incorporada via decreto em 03/2020, conforme §2º art. 50 da lei 6.918 de 15.07.2019 – LDO 2020
Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO MARUIM, BAIRRO DAS ROCAS – NATAL RN, com orçamento básico estimado em R\$ 5.249.468,93 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 4.146.237,07 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de abril de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 001/2020 - SEMOV

Fontes de Recursos: 4.4.90.51-91 – Obras e Instalações e Dotação a ser incorporada via decreto em 03/2020, conforme §2º art. 50 da lei 6.918 de 15.07.2019 – LDO 2020
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 001/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO MARUIM, BAIRRO DAS ROCAS – NATAL RN, com orçamento básico estimado em R\$ 5.249.468,93 (cinco milhões

duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), homologando o objeto licitado em favor da empresa: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 4.146.237,07 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nº. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de abril de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 002709/2020-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: Convite Nº 003/2020 – SEMOV

Fontes de Recursos: 10010000 – Ordinários Não vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente ao CONVITE Nº 003/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DESEMBARGADOR NORTON CHAVES – NA RUA NORTON CHAVES/ DIALMA MARANHÃO – BAIRRO DE POTILANDIA – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 246.188,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 23 de abril de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 002709/2020-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: Convite Nº 003/2020 – SEMOV

Fontes de Recursos: 10010000 – Ordinários Não vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Convite Nº 003/2020 – SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DESEMBARGADOR NORTON CHAVES – NA RUA NORTON CHAVES/DIALMA MARANHÃO – BAIRRO DE POTILANDIA – NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 246.188,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 23 de abril de 2020.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIX-SEPT-ROSADO – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.268.119,72 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos). Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 23 de abril de 2019.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº: 039/2019 – STTU

Processo Nº: 031964/2019-20

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA., CNPJ 17.576.925/0001-88 (nome de fantasia: HELUME ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA – ME)

Objeto: Prorrogação de prazo de execução de vigência, prazo de execução será estendido até 28/07/2020 e vigência até 25/10/2020

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Não tem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/04/2020

Contratante – Eleuquina Maria dos Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Hugo Eduardo Amaral e Silva – HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Testemunha: Maria Janeide Bezerra da Silva – CPF 671.433.264-53

Testemunha: Alberto Pereira da Silva – CPF 852.888.294-20

Ordenador de despesas: Eleuquina Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – (COVID-19)

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

PROCESSO: 008570/2020-10 – COVID 19.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: O presente instrumento jurídico contratual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento autoportante, tipo conjunto de lavatório portátil, como medida preventiva para o enfrentamento da disseminação da pandemia decorrente do COVID-19 no âmbito das Feiras Livres de Natal, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais), em observância ao cronograma físico-financeiro.
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá prazo de duração de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com termo inicial em 18 de abril do corrente ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de serviço a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e demais legislação aplicáveis. Aplica-se, também, ao presente procedimento, o entendimento disciplinado na NOTA TÉCNICA nº 004/2020-COEX/TCE-RN, que dispõe acerca das orientações acerca das contratações e aquisições realizadas com base na Lei nº 13.979/2020. Na omissão ou lacunas jurídicas, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito correlatas, no que couber, será utilizada por analogia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.001.1-074 – SEMSUR – NATAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.-FONTE: 10010001
Natal/RN, 17 de abril de 2020
Josenildo Barbosa de Lira -Secretário Adjunto de Operações

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Adjunto de Operações, Josenildo Barbosa de Lira, relativo ao Processo Administrativo nº 008570/2020-10, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento autoportante, tipo conjunto de lavatório portátil, como medida preventiva para o enfrentamento da disseminação da pandemia decorrente do COVID-19 no âmbito das Feiras Livres de Natal, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 006/2020, na forma do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Natal (RN), 17 de abril de 2020.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA -Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 - SEMSUR
PROCESSO: 008570/2020-10 – COVID 19.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 40.764.896/0001-08
OBJETO: O presente instrumento jurídico contratual tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento autoportante, tipo conjunto de lavatório portátil, como medida preventiva para o enfrentamento da disseminação da pandemia decorrente do COVID-19 no âmbito das Feiras Livres de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais), em observância ao cronograma físico-financeiro.
VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá prazo de duração de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com termo inicial em 18 de abril do corrente ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de serviço a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e demais legislação aplicáveis. Aplica-se, também, ao presente procedimento, o entendimento disciplinado na NOTA TÉCNICA nº 004/2020-COEX/TCE-RN, que dispõe acerca das orientações acerca das contratações e aquisições realizadas com base na Lei nº 13.979/2020. Na omissão ou lacunas jurídicas, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito correlatas, no que couber, será utilizada por analogia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 15.452.001.1-074 – SEMSUR – NATAL NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.-FONTE: 10010001
Natal/RN, 17 de abril de 2020.
IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA -Secretário Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATANTE
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO -PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 14/2020 – SEMUL, 23 DE ABRIL DE 2020.
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo informadas, para atuarem como gestoras dos contratos em referência, visando acompanharem e fiscalizarem o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

Processo nº	Objeto	Fornecedor	Gestor
03672/2020-31	Contrato nº 07/2020 – Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades da SEMUL, equipamentos descentralizados, Projeto Mulheres da Paz e Proteção, e Conselho Municipal de Direitos da Mulher	STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	MARCELA TAÍS DA SILVA - Mat. 72.461-8
03670/2020-41	Contrato nº 08/2020 – Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de aparelhos de ar-condicionado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL)	STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	MARCELA TAÍS DA SILVA, Mat. 72.461-8
03220/2020-59	Contrato nº 09/2020 – Aquisição de camisetas para atender as necessidades da SEMUL	LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA	ANA CLÁUDIA AGUIAR MENDES DA SILVA - Mat. 67.456-7

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2020.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, 012/2020, DATA: 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SILVIA CARLA SOUZA SILVA, matrícula 72.915-5, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEHARPE, para ser Fiscal do Contrato nº 013/2016, em substituição a JESSICA NAYHARA MARCELINO DA SILVA MACEDO, referente ao Processo nº 004752/2017-16, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PORTARIA, 013/2020, DATA: 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SILVIA CARLA SOUZA SILVA, matrícula 72.915-5, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEHARPE, em substituição a JESSICA NAYHARA MARCELINO DA SILVA MACEDO, para juntamente com o servidor VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 72.450-9, Encarregado de Serviços, serem Gestora e Fiscal do Contrato nº 006/2017, referente ao Processo nº 018058/2017-78, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PORTARIA, 014/2020, DATA: 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SILVIA CARLA SOUZA SILVA, matrícula 72.915-5, Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEHARPE, em substituição a JESSICA NAYHARA MARCELINO DA SILVA MACEDO, para juntamente com o servidor VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula nº 72.450-9, Encarregado de Serviços, serem Gestora e Fiscal do Contrato nº 007/2017, referente ao Processo nº 025026/2017-29, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta - Natal/RN, e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.909.308/0001-80, sediada na Rua Olinto Meira, 1251, Alecrim, Natal/RN, CEP. 59.030-180, neste ato, representada por EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o número 623.367.034-91, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 001/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 28.092,00 (vinte e oito mil e noventa e dois reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2020: Projeto Atividade – 16.122.001.2-750 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub Elemento - 79 - Locação de Veículo sem mão de obra; Fontes de Recursos: 10010000 – ANEXO I

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 28 de abril de 2020 a 27 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2019.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário da SEHARPE – Contratante

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
EDITAL n. 013

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria n. 35/2019 – PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2019, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no I Processo Seletivo para Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN.

Nome	Classificação	Situação
Olga Stephanie de Almeida Falcão Freitas	22	Aprovado (a)
Jonathan Francisco de Carvalho Matheus	23	Aprovado (a)

Os candidatos relacionados terão o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 16h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Direito;
- Histórico atualizado do curso de pós-graduação;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil.

Natal/RN, 23 de abril de 2020.

Alexandre Araújo Ramos -Presidente da Comissão

Aurino Lopes Vila -Membro da Comissão

Thiago Tavares de Queiroz -Membro da Comissão

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 036/2020 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Designar o empregado HARYAMAN LUIZ SILVA DE BARROS, matrícula nº 60.869-6, para substituir o encarregado do setor, o Sr. LUIZ ANTÔNIO GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 72.457-1, referente às férias do citado encarregado para responder pela Chefia do CMEI, durante 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 16 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 23 de abril de 2020

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2020

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, e Artigo 26º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20200277799

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização (Papel Higiênico)

NOME DO CREDOR: Renata da Costa Bezerra Souza - ME - CNPJ: 16.466.560/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 613 – Loja – 34 – Comercial Reis Magos – Parque Pitimbu - Parnamirim/RN – CEP 59.150-500

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.001.2-296 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.3.0 - SUB-ELEMENTO:

22 -FONTE DE RECURSOS: 10010000 -ANEXO: 1 - REDUZIDO: 10631

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Natal, 23 de abril de 2020

Jonny Araújo da Costa - Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 255ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 255ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2020 (quarta-feira), a partir das 9h, via aplicativo Skype, para tratar da seguinte pauta:

- Homologação de Recursos Financeiros referente ao mês de Março/2020;
- Plano de Trabalho do CIADE – Emenda Parlamentar da Câmara Municipal do Natal/2020;
- Emenda Parlamentar – SGTV;
- Requerimento de Inscrição de Entidades no CMAS;
- Protocolo de acesso aos Benefício Eventuais;
- População em situação de Rua:

a) CT Ebenézer;

b) Quantitativo de usuários/as (abordagem Social e Centro Pop).

- Atuação dos/as Trabalhadores/as do SUAS no atual contexto de Pandemia.

Natal, 23 de Abril de 2020.

Rodrigo da Silva Xavier – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreritivamente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira